

---

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE – PICD  
PÓS-DOCTORAMENTO**

**EDITAL Nº 37/2015**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para abertura de inscrições visando à habilitação ao **Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD**, aprovado pela Resolução Consun Nº 39/2015, de 30/09/2015, o qual se regerá conforme as instruções especiais estabelecidas neste Edital.

**1. Da Finalidade e Objetivos:**

**1.1.** O presente Edital tem a finalidade de oportunizar a habilitação de docentes interessados em continuar sua formação docente em nível de pós-doutoramento, em programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

**1.2.** Este Edital atende a modalidade formativa IV – Estágio Pós-doutoral, de acordo com a Resolução Nº 05/2015 que dispõem sobre o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta.

**2. Do Público Alvo:**

**2.1.** O Edital é destinado aos docentes pertencentes ao plano de carreira da UNICRUZ, em regime de Tempo Parcial ou Integral, que façam parte do corpo docente permanente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade ou do Mestrado Profissional.

**3. Dos Objetos de Apoio:**

**3.1.** O presente Edital prevê o afastamento de docentes vinculados aos seguintes Programas de Pós-Graduação ou Mestrado Profissional, com liberação de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária para as atividades de pós-doutoramento em outra IES, pelo período de até 12 (doze) meses:

**a.** Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural: 01 (uma) vaga.

**b.** Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social: 01 (uma) vaga.

**c.** Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde: 01 (uma) vaga.

**3.2.** Nos casos de realização de estágio pós-doutoral no exterior, o docente terá a liberação pelo período de até 06 (seis) meses, com remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária.

**4. Dos Requisitos para Inscrição:**

**4.1. Do candidato:**

**4.1.1.** Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de contínuo e efetivo exercício na UNICRUZ.

**4.1.2.** Pertencer ao quadro de carreira da instituição com regime de trabalho em Tempo Parcial ou Integral.

**4.1.3.** Não possuir vínculo com outra Instituição de Ensino Superior (IES).

**4.1.4.** Pertencer ao corpo docente permanente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade ou do Mestrado Profissional.



**4.1.5.** Preencher satisfatoriamente aspectos relacionados ao seu desempenho profissional constantes no edital específico.

**5. Da Solicitação:**

**5.1.** Os docentes interessados em realizar estágio pós-doutoral deverão encaminhar o pedido formalmente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, até o dia **06 de novembro de 2015**, em horário de expediente, juntamente ao termo de aceite do orientador.

**6. Do Julgamento da Solicitação de Afastamento:**

**6.1.** Os pedidos de afastamento serão analisados pelos colegiados dos cursos *Stricto Sensu* de origem dos candidatos, que deverão encaminhar parecer com indicação do docente selecionado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

**6.2.** O parecer do colegiado será encaminhado à Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa para avaliação e elaboração de parecer, que será posteriormente apreciado pelo Conselho Universitário para deliberação.

**7. Das Disposições Finais:**

**7.1.** O afastamento está condicionado à entrega de toda a documentação necessária e à assinatura de Termo de Compromisso a ser celebrado com a Unicruz.

**7.2.** Caso o docente solicitante não comprovar a matrícula no programa até março 2016 (data de implementação do programa) perderá a vaga.

**7.3.** Os compromissos do docente durante e após o afastamento, e das penalidades, submetem-se ao que dispõe o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD.

**7.4.** Eventuais dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

**7.5.** Os casos omissos serão avaliados pela Câmara de *Stricto Sensu* e Pesquisa, e, em última instância, pelo Conselho Universitário.

**7.6.** O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 30 de setembro de 2015.

Patrícia Dall’Agnol Bianchi  
Presidente  
Conselho Universitário

Diego Pascoal Golle  
Pró-Reitor de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Carlos Eduardo Moreira Tavares  
Pró-Reitor de Administração

Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, 30 de setembro de 2015.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.